



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 10

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1988

ANO XIV

2.^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 11.^a LEGISLATURA
ATA DA 06.^a SESSÃO DA
ASSEMBLÉIA ESTADUAL CONSTITUINTE
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 1988.
QUINTA-FEIRA

Presidência do Senhor Deputado Anibal Khury, secretariada pelos Senhores Deputados Raul Lopes e Lindolfo Júnior.

À hora regimental, é registrada a presença dos seguintes Senhores Deputados: Eduardo Baggio, Ferrari Júnior, Anibal Khury, Lindolfo Júnior, Vera Agibert, José Alves, Acyr Messadri, Alexandre Ceranto, Algaci Túlio, Amélia Hruschka, Antônio Bárbara, Antônio Costenaro, Artagão Mattos Leão, Basílio Zanusso, Caíto Quintana, Cândido Bastos, David Cheriegate, Dirceu Manfrinato, Djalma de Almeida César, Domingos Scarpellini, Edmar Luiz Costa, Erondy Silvério, Ezequias Losso, Haroldo Rodrigues Ferreira, Hermas Brandão, Homero Oquido, Irondi Pugliesi, João Arruda, José Afonso Júnior, José Felinto, José Rogério Carvalho, Luiz Alberto Oliveira, Luiz Antonio Setti, Luiz Carlos Alborghetti, Nelson Vasconcellos, Neivo Beraldin, Nereu Carlos Massignan, Nestor Baptista, Nilton Barbosa, Orlando Pessuti, Paulino José Delazeri, Paulo Furiatti, Pedro Tonelli, Pirajá Ferreira, Quielse Crisóstomo, Rafael Greca, Raul Lopes, Sabino Campos, Tadeu Lúcio Machado, Valderi Mendes Vilela e Werner Wanderer (51). Achando-se ausentes os seguintes Senhores Deputados: Antônio Annibelli, Antônio Belinati e Gernote Kirinus (03).

Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente declara aberta a

S E S S Ã O.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.^o SECRETÁRIO - procede à leitura da Ata da sessão anterior, a qual é aprovada sem observações.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO - procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 070

Senhor Presidente.

Os Deputados que este subscrevem, no

uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o Plenário, REQUEREM que as Subemendas de ns. 060, 065, 070, 073, 074, 075, 079, 080, 087, 088, 103, 106, 114, 115, 116, 117, 118 e 119, a Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução nº 003/88, sejam votadas englobadamente, como permite o § 2.^o, do Artigo 12, da Resolução nº 01/88, da Assembleia Estadual Constituinte.

Sala das Sessões, em 08.12.88.

(aa) Artagão Mattos Leão, Edmar Luiz Costa, Pedro Tonelli, Algaci Túlio, Basílio Zanusso e Ezequias Losso.

REQUERIMENTO Nº 071

Senhor Presidente.

Os Deputados que este subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o Plenário, Requerem que as Subemendas de ns. 057 a 059, 061 a 064, 066 a 069, 071, 072, 076 a 078, 081 a 086, 89 a 102, 104, 105, 107 a 110 e 112, a Emenda Substitutiva Geral do Projeto de Resolução n. 003/88, sejam votadas englobadamente, como permite o § 2.^o, do Artigo 12, da Resolução n. 01/88, da Assembleia Estadual Constituinte.

Sala das Sessões, em 08.12.88.

(aa) Artagão Mattos Leão, Edmar Luiz Costa, Pedro Tonelli, Algaci Túlio, Basílio Zanusso e Ezequias Losso.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 51 Senhores Deputados.

Passaremos à apreciação da matéria, constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Senhores Deputados:

VOTAÇÃO - Do Projeto de Resolução n. 03/88, de autoria da COMISSÃO EXECUTIVA, que dispõe sobre o regimento interno da ASSEMBLÉIA ESTADUAL CONSTITUINTE. Com EMENDAS DE PLENÁRIO. Aprovado.

Requerimento dos Líderes das Bancadas solicitando preferência de votação para as subemendas ns. 60, 65, 70, 73, 74, 79 e 80, emenda ao Substitutivo Geral do Projeto de Resolução n. 03/88, sejam votadas englobadamente como permite o artigo 12 - Resolução n. 1/88. Em votação. Aprovada.

Requerimento, Deputados requerem que as ...

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Questão de Ordem) Gostaria que Vossa Excelência esclarecesse a numeração das emendas constantes aqui da Ordem do Dia. Parece que elas não estão numeradas, algumas estão e outras não. Há um acordo de Lideranças, agora há o seguinte, nós vamos aprovar emendas inclusive de minha autoria que consta aí que não sei qual delas vai ser aprovada porque não estão numeradas. A não ser que a Presidência nos orientasse pela Ordem do Dia quais as que estão sendo votadas.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Na ordenação dos trabalhos nós vamos submeter à votação o requerimento, as subemendas que são, 57, 59, 61, 64, 66, 69, 71, 72, 76, 78, 81, 86, 89, 102, 104, 105, 107, 110, 112. Sejam votadas englobadamente como permite o artigo 12 da Resolução.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Está esclarecido Senhor Presidente.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - (Pela ordem) Peço, Senhor Presidente, determinar ou que Vossa Excelência mesmo o faça, a leitura, o anúncio das emendas a serem votadas inicialmente. Porque como o Plenário sabe, da reunião que houve ontem, com a presença do Relator, e as Lideranças desta Casa, ficaram em 3 grupos as emendas. As emendas que o Senhor Relator e as Lideranças acataram, as que ficaram para discutir no Plenário e aquelas que não deveriam ser aceitas. Apenas para esclarecer a mim, pessoalmente, e ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Emenda n. 60, do Deputado Pedro Tonelli. Em votação.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - (Pela Ordem) No entendimento deste Deputado, o que ficou ontem subentendido pelo menos na Comissão e aprovado o requerimento que foi apresentado à Mesa, é que seriam discutidas em bloco. As que devem ser aceitas, rejeitadas e discutidas em bloco. Foi o meu entendimento com exceção daquelas que serão discutidas, que serão uma a uma.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Senhor Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Pela ordem, concedo a palavra ao Senhor Deputado Edmar Luiz Costa.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Senhor Presidente, ao que me parece, nós estamos diante de matéria vencida, já, e ficou deliberado, porque o requerimento foi aceito

pelo Plenário, de que as Emendas de ns. 065, 076, 073, 075, 080, 087, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 60, 74, 79, 88, 103 e 106 formam um bloco só que será discutido e votado agora, englobadamente.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela ordem)

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Pela Ordem, concedo a palavra ao Senhor Deputado Nereu Carlos Massignan.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Eu gostaria de saber qual a Emenda que nós estamos votando?

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Nós vamos votar em bloco. Emenda n. 60.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Na Ordem do Dia, onde é que está? É esta aqui que estou lendo? "O Presidente, o Vice-Presidente e o Relator da comissão constitucional serão indicados de comum acordo pelas lideranças partidárias. Não havendo consenso, os membros da Comissão procederão eleição ..." É esta?

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Não, há engano do ilustre Deputado Nereu. Senhor Presidente, pela ordem, novamente.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Com a palavra, o Senhor Deputado Edmar Luiz Costa.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Emenda n. 060/88 - Autor: Pedro Tonelli.

Está na Ordem do Dia. Dispositivo: Artigo 77 Emenda Modificativa - O parágrafo 3º do Artigo 77 do Projeto de Resolução n. 003/88 com a redação que lhe deu o relator, passa a ter a seguinte forma: § 3º: "Sobre questões de ordem, decidirá a Presidência, cabendo imediato recurso ao Plenário".

Foi, por sinal, uma das Emendas mais discutidas durante a tarde de ontem. Agora, Senhor Presidente, se o acordo de Lideranças, feito na tarde de ontem, depois de uma reunião de mais de três horas não prevalecer, acredito então que nós devemos tomar outros caminhos dentro do Plenário desta Constituinte.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Em votação as Emendas em bloco ns. 60, 65, 70...

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Senhor Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Pela ordem concedo a palavra ao Senhor Deputado Nereu Carlos Massignan.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Ora, sinceramente, a despeito do protesto dos ilustres colegas, me desculpem. Eu quero respeitar o acordo de Lideranças, mas confesso publicamente aqui: não sei o que estou votando, Senhor Presidente. Há uma confusão de numeração de Emendas. Há. Eu recebi uma orientação aqui da assessoria, com um papel manuscrito dizendo: "A Emenda sua é número tal". Não é possível: se nós estamos votando uma Constituinte, e discutindo um Regimento e votando aquilo que nós não sabemos, o que vai acontecer depois? O que vai acontecer depois se não há um controle, se não há uma orientação aos Deputados Constituintes? Ora, acabei de ler a emenda n° 60 que não é essa. Estão votando em bloco. Bloco do quê? Que Emendas, que assunto? Olha, sinceramente confesso o meu espanto por esta situação. Isso demonstra que precisamos ter uma melhor orientação e uma melhor assessoria nesse aspecto, meus companheiros. Não é possível. Gostaria então que o relator nos esclarecesse isso. Vamos votar Emenda por Emenda. Votar em bloco o quê?

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Pela Ordem, Senhor Presidente.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Pela Ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Pela Ordem, concedo a palavra ao Senhor Deputado Edmar Luiz Costa.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Quero defender aqui o relator Haroldo Ferreira e quero defender a Mesa. Os Anexos que estão na Ordem do Dia, estão perfeitos, numeração correta. O Deputado Nereu é que vem fazendo confusão desde quando apresentou as suas Emendas, porque as Emendas que ele apresentou ao Substitutivo Geral, ele, ao invés de citar os artigos do Substitutivo, citou os artigos do Projeto Original, que foi preciso procurar-se, procurar-se para colocar devidamente as suas emendas. Os Anexos à Ordem do Dia, estão corretíssimos, basta querer ler e entender, mas por antecipação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Pela Ordem, concedo a palavra ao Senhor Deputado Haroldo Ferreira.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Na verdade está havendo um equívoco. O nobre Deputado Nereu Massignan está analisando como número da Emenda, o número do Protocolo. A

Emenda n° 60 não é Emenda do Deputado Basílio Zanusso. A emenda n° 60 é uma Emenda do Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa vai dirimir a questão. Vai submeter a voto Emenda por Emenda.

Emenda n° 60, de autoria do Deputado Pedro Tonelli. Os Senhores Deputados que aprovam, queiram conservar-se como estão...

O SR. PEDRO TONELLI - Pela Ordem, Senhor Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência cita o artigo que está sendo violado.

O SR. PEDRO TONELLI - (Pela Ordem) - Eu quero saber o que aconteceu com os requerimentos subscritos pelas Lideranças, que foram aprovados agora.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Cabe à Mesa ordenar os trabalhos e vai submeter a voto Emenda por Emenda.

Emenda n° 60 - Os Senhores Deputados que a aprovam, queiram conservar-se como estão...

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - (Pela Ordem) - Senhor Presidente, gostaria que Vossa Excelência coconsultasse o Plenário da conveniência de se suspender a sessão por cinco (5) minutos para se esclarecer algumas dúvidas que persistem entre os Senhores Parlamentares.

(É suspensa a Sessão por cinco minutos)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Estando reabertos os trabalhos, com a palavra o Deputado Dirceu Manfrinato.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Senhor Presidente, gostaria de solicitar de Vossa Excelência a suspensão dos trabalhos por mais cinco minutos, porque está chegando aqui um xerox das Emendas dos Senhores Deputados e faria um apelo à Presidência e aos Senhores Deputados para que, dentro de um clima de acordo entre as Lideranças, tenhamos um trabalho que não venha a denegrir a imagem da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, como as decepções que tivemos também na Câmara dos Deputados Federais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Ficam suspensos os trabalhos até que as Lideranças entrem em um acordo.

(Reaberta a Sessão).

De acordo com as Lideranças, está rea-

berta a Sessão.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Senhor Presidente, apenas para prestar um testemunho. Esses meus questionamentos não foram em relação à Mesa e nem ao ilustre Relator Deputado Haroldo Ferreira. O questionamento que coloquei foi sobre o excelente trabalho que fez ... que foi produto da reunião das Lideranças e que se chegou a esse entendimento, só que isso não chegou até nós. Não compete ao Relator e muito menos à Mesa se preocupar com os detalhes daquilo que a reunião decidiu. Então a polêmica toda gerou porque as Emendas na verdade, constantes da Ordem do Dia, não estão numeradas, se estivessem numeradas nada disso teria acontecido. Então, quero aqui dar publicamente o meu testemunho do trabalho do Relator e das Lideranças e em momento nenhum a minha rebeldia se dirigiu às Lideranças e ao Relator que fizeram o excelente trabalho que hoje estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa vai submeter a Plenário a decisão da votação, novamente em globo. Os Senhores Deputados que aprovam a votação em globo, queiram conservar-se como estão. APROVADO.

Em votação as Emendas n.ºs 60, 65, 70, 73, 74, 75, 79, 80, 87, 88, 103, 106, 114, 115, 116, 117, 118, 119.

A Mesa consulta o Plenário se há alguma dúvida. Não havendo, em votação. APROVADO.

Os Senhores Deputados requerem preferência para as Emendas n.ºs 57 a 59, 61 a 64, 66 a 69, 71, 72, 76 a 78, 81 a 86, 89 a 102, 104, 105, 107 a 110, 112.

Parecer pela rejeição. Os Senhores Deputados que aprovam o parecer, queiram conservar-se como estão. APROVADO.

Em votação as Emendas, parecer contrário do Relator, os Senhores Deputados que aprovam a Rejeição das Emendas queiram conservar-se como estão. APROVADO:

Vou submeter à Votação a Emenda n.º 64. Em Discussão.

O SR. PEDRO TONELLI - (Para Discutir) - Senhor Presidente, Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa ratifica, é para encaminhar a Votação.

O SR. PEDRO TONELLI - (Para Encaminhar) - Senhor Presidente, Senhores Deputados.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO - (Pela Ordem) - Senhor Presidente, apenas pediria que Vossa Excelência fizesse a gentileza de ler essa Emenda, para que todos os Senhores Deputados, embora conste na Ordem do Dia...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - "Alínea "b" - Artigo 68, do Projeto de Resolução n.º 003/88, com a redação que lhe deu o Relator, passa a ter a seguinte forma: "Por 5 (cinco) Deputados Constituintes".

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Com a palavra o ilustre Deputado Pedro Tonelli, por 10 minutos.

O SR. PEDRO TONELLI - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, demais presentes.

Participamos ativamente de todas as discussões que ocorreram inicialmente com a Mesa Executiva, depois com o Relator do Regimento Interno, Deputado Haroldo Ferreira, reuniões estas, das Lideranças que compõem esse Legislativo, para trabalharmos e nos anteciparmos para que tivéssemos um Regimento Interno melhor possível, e futuramente também uma Constituição do Estado do Paraná, a melhor possível.

Muitos contribuíram para que este Regimento seja o melhor possível. Se fôssemos comparar a 1.ª Proposta de Regimento apresentada, a proposta da UPI, adotada pela Mesa Executiva, deste Legislativo, e se vamos comparar com o Regimento que estamos votando, certamente vamos ter a certeza que houve alguns avanços significativos no Regimento Interno, que se deve à contribuição de todos que se interessaram, os que propuseram, os que discutiram e aqueles que se interessaram para que tivéssemos um Regimento mais adequado à realidade dos paranaenses e deste Parlamento do Paraná.

É claro que talvez no nosso ponto de vista, nós não conseguimos um ideal, muitas emendas apresentadas por este Parlamentar e por outros Parlamentares que a poucos instantes foram rejeitadas, certamente seriam emendas importantes, que iriam melhorar. Mas, como esta é uma Casa, é a Casa da disputa, é a Casa do diálogo, é uma Casa Política, certamente todos nós estamos dispostos a nos entender para que continuemos atuando junto, apesar das diferenças.

Portanto, Senhor Presidente, Senhores Deputados, vejo até com certa alegria, trazer para este Plenário apenas 3 Emendas, 3 Proposituras, que não foram possíveis ser matéria de acordo de Liderança, porque a maioria das Lideranças não estava contra e nem a maioria estava a favor, então foi delegado para o Plenário dirimir uma dúvida, aliás um Plenário que é soberano, para dirimir uma dúvida que não foi possível nas Lideranças.

Eu simplesmente quero justificar o porquê dessa Emenda ora em discussão, ora

em votação, a Emenda que recebeu o n° 64, que o teor dela, simplesmente estabelece que se modifique de 14 para 5 o número de Deputados que podem requerer urgência de matéria.

O porquê que eu propus e acho justo de não 14 mas sim 5 Deputados, podem requerer urgência de matéria durante os trabalhos da Constituinte Estadual. Julgamos, ... nós, do PT, com os demais partidos de Oposição neste parlamento, que neste processo constituinte nós não devemos ter aqui dentro uma bancada que tem o poder de determinar tudo. São oito partidos, que certamente têm oito posturas diferentes. Então, têm que ter aqui neste Plenário direitos e deveres iguais, com exceção da hora do voto, porque na hora do voto, nós sabemos muito bem que temos uma bancada majoritária. Mas, na hora de opinar, na hora de propor, neste momento nós gostaríamos que fosse acatada esta Emenda, porque se fosse acatado o Projeto do Relator, o Substitutivo do Relator, neste artigo 68, alínea b, onde para requerer urgência é necessário catorze Deputados, certamente que a única Bancada que vai poder requerer urgência, aqui, será a bancada do PMDB.

A Bancada do PFL somada com a do PDT, com a do PT, com a do PDS e com do PL dariam 13 Deputados. O "catorze" exclui todas as bancadas de Oposição neste Plenário. Foi por isso, Senhor Presidente, Senhores Constituintes, que o PT, representado por este Parlamentar, propõe que cinco Parlamentares, subscrevendo, podem requerer urgência. Requerer! Quem vai decidir é o Plenário, é óbvio. Mas, para requerer, porque senão vamos ter somente uma bancada aqui, que vai ter facilidades em requerer.

Em defesa dos direitos iguais, da igualdade de partidos e das bancadas, aqui, é que estamos propondo cinco Deputados. O PT não poderá requerer urgência a toda hora. Vai ter que ter mais quatro. Assim como o PDS, o PL, o PDC. O PDT não vai poder requerer urgência sozinho. Vai depender de uma assinatura de outra bancada. Portanto, nós achamos que cinco é um número justo, um número viável e que é possível para que este Parlamento possa estabelecer o direito de igualdade de requerer urgência de matéria. Este é o motivo pelo qual nós gostaríamos da compreensão dos Senhores Constituintes, para que nós aproveamos esta matéria que ficou duvidosa, não foi possível a maioria na reunião das Lideranças.

Era isso, Senhor Presidente. Era isso, Senhores Deputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Emenda n. 64.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Para encaminhar) Senhor Presidente, Senhores Deputados: esta Emenda de autoria do ilustre Deputado Pedro Tonelli mereceu um longo debate, ontem, durante a reunião de líderes de Bancada.

Como Líder do PDC eu votarei a favor da Emenda, porque entendo que a permanência de exigência de 14 assinaturas, é de um certo modo odiosa e muito diferenciativa, pois tolheria quase que por completo as Oposições, de requererem regime de urgência, durante o período em que se discutir a nova carta Estadual. O nosso voto, consciente e acredito que de todos os partidos minoritários é a favor desta Emenda.

O SR. HAROLDO RODRIGUES FERREIRA - (Para encaminhar). Senhor Presidente, Senhores Deputados: na verdade esta Emenda não teve o Parecer favorável do Relator, porque nós consideramos que existe a importância da cronologia e do cronograma definido para os trabalhos da Constituinte, entendendo que os requerimentos de urgência não serão procedimentos utilizados rotineiramente, nesta Casa, durante os trabalhos da Constituinte. E assim entendendo, nós sabemos que os requerimentos de urgência deverão ter este mínimo de 14 assinaturas, que poderão facilmente ser conseguidas pelas oposições, através de sua Liderança, assim como pela simples assinatura de 14 Deputados, fazendo realmente, com que o procedimento de requerimento de urgência seja colocada na prática dos nossos trabalhos, mas visando principalmente a eficiência dos trabalhos e evitando que no dia-a-dia problemas menores possam se transformar em urgência. Possibilitando que os nossos trabalhos fluam com naturalidade e que possamos cumprir o cronograma. Não entendo que esteja havendo, por parte da Bancada majoritária, em nenhum momento a oportunidade ou o oportunismo de prejudicar as bancadas de Oposição, pelo que solicito aos nobres Constituintes que mantenhamos o parecer do Relator para que os trabalhos da Constituinte dentro do que foi proposto neste Regimento Interno consigam cumprir os compromissos dos Constituintes com o povo paranaense.

Era isso, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Em votação o voto do Relator, rejeitando a emenda. Rejeitada.

Emenda n. 11/88 - O Presidente, o Vice-Presidente e o Relator da Comissão Constitucional serão indicados de comum acordo pelas lideranças partidárias. Não havendo consenso os membros da Comissão procederão eleição. Parecer do Relator, contrário. Em votação o parecer.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra do Deputado Basílio Zanusso.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Senhor Presidente, Senhores Deputados.

Durante a reunião ontem, inclusive os que compareceram juntamente com o grupo de trabalho que vem trabalhando exaustivamente na elaboração deste Regimento na presença e sob a presidência do seu Relator, nós já tivemos a oportunidade defender a nossa emenda que apenas permite que a eleição da Comissão Constitucional, isto é, do Presidente, vice-Presidente e Relator da principal Comissão Constituinte seja da mesma forma que o regimento determina que se faça nas Comissões Temáticas.

Ora, se nas Comissões Temáticas os seus 12 membros elegem o seu Presidente, seu Relator e seu vice-Presidente, por que não na Comissão Constitucional que é a mais importante de todas?

Seria a oportunidade das Comissões poderem discutir com a Bancada majoritária ou, até negociar no sentido de que os 3 cargos em que a Presidência, a Relatoria e a Vice-Presidência não ficassem todos os 3 cargos com a Bancada majoritária.

Entendo que esta Casa - e já me pronunciei acerca da maioria existente nesta Casa, da grande maioria peemedebista cujo resultado é das eleições e da vontade soberana do povo, e repito, mas na fase constituinte desta Assembléia, seria bom que nós não encarássemos acima de tudo os interesses partidários.

Vai ser difícil, Senhor Presidente, Senhores Deputados, a elaboração de uma nova Constituição se for toda ela conduzida ao interesse da Bancada majoritária nesta Casa.

E a oportunidade é agora, começar agora, dar-se participação às oposições. Portanto, simplesmente o que nós propomos de mudar no projeto original ou do Substitutivo do Deputado Haroldo Rodrigues Ferreira, que parece-me que é uma repetição do projeto original, não retifico. Porque o projeto original do Regimento Interno dizia que a Comissão Constitucional compor-se-ia dos 4 relatores das Temáticas, mais os líderes das bancadas aqui existentes, isto é, 9 lideranças, 9 bancadas, mais 4 relatores, 13 e vem o Substitutivo do Deputado Haroldo, mudando para 20 Senhores Parlamentares, mais 4 relatores das Temáticas, mudando de 13 para 21, consequentemente, com os relatores, 25 o número de Deputados, que constituirão, se aprovada, a Comissão Constitucional. A nossa Emenda, para ser claro, pretende que, ao invés de 21, seja de 11, e já estou me antecipando, Senhores Deputados, estou me referindo à Emenda 111 e a 113, porque uma fala de eleição e outra da composição, uma

fala da eleição que será pelo Plenário, e a outra da composição, que propõe o Senhor Relator, será de 21 membros, mais 4 relatores, repito, 25, e nós estamos querendo que este número seja reduzido para 11 Senhores Deputados, mais 4 relatores das Temáticas. Essas duas emendas que apresentamos e que, em tempo de maior alcance democrático, que dá liberdade e oportunidade para as oposições, começarem a participar, agora, do processo Democrático desta Casa. Muito obrigado.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (para encaminhar) Senhor Presidente, Senhores Deputados. Também somos favoráveis às próximas duas emendas, ambas de autoria do Deputado Basílio Zanusso.

A primeira delas a de n. 111, permite que a eleição do Presidente, do vice-Presidente e do Relator da Comissão Constitucional, não existindo acordo de lideranças, seja feito pelo Plenário da própria Comissão Constitucional. E nada mais justo, Senhor Presidente, o critério adotado no Parecer do ilustre Deputado Haroldo Rodrigues Ferreira, ele contraria o espírito do próprio Projeto, em si, uma vez que se procurou dar a mais ampla liberdade a todas as Comissões, especialmente às Comissões Temáticas, inclusive depois à Constitucional, está se cassando do Plenário da Comissão Constitucional o direito de eleger o seu Presidente, seu vice-Presidente e o Relator, e corre-se o risco de enviando-se diretamente esta eleição para o Plenário, nós assistirmos, desolados, ao que assistimos na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, durante quase todo este ano, e este início de Assembléia Estadual Constituinte, onde os partidos minoritários, os partidos de oposição, não estão representados na Mesa, porque com o perdão da presença do Deputado Lindolfo Júnior, ele foi eleito para o cargo, quando pertencia a um Partido de Oposição. dentro de um acordo firmado entre o Partido de Situação e de Oposição, ele trasladou-se para o Partido da Situação, levou o cargo que pertencia à Oposição e quem sabe a Assembléia Legislativa do Paraná seja a única, no território nacional, em que as minorias não têm representação, na Mesa Executiva.

O Deputado Lindolfo Júnior que renunciasse ao posto de 2º Secretário porque este posto não lhe pertence, pertence aos partidos minoritários desta Casa, e se nós não aprovarmos a Emenda do deputado Basílio Zanusso muito provavelmente veremos o episódio se repetir, também na Comissão de Reforma Constitucional.

Por isso votaremos a favor das duas emendas e renovamos o nosso apelo, para

que o Deputado Lindolfo Júnior renuncie e entregue às oposições, aos partidos minoritários, o cargo pois o mesmo não lhe pertence.

Muito obrigado.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - (Pela Ordem) Senhor Presidente. Não tenho procuração nenhuma para defender o Deputado Lindolfo Júnior, uma vez que ele se encontra na Mesa, impossibilitado de se defender. Gostaria de dizer que existem episódios na vida política. São episódios na vida política, e quando o deputado Lindolfo Júnior foi eleito 2º Secretário, ele pertencia ao Partido das oposições, com as mudanças, e até o Deputado Edmar Luiz Costa que pertencia ao PMDB, está no PDC, hoje, ele não pode cobrar aquilo que, quando ele pertencia ao PMDB também e hoje não está mais. Então, este fato é um fato normal e acho que Vossa Excelência deve permanecer no cargo, porque foi escolhido para dois anos.

Muito obrigado.

O SR. HAROLDO RODRIGUES FERREIRA - (Para encaminhar).

Senhor Presidente, o parágrafo oitavo do artigo 14 do Regimento Interno, ora discutido, diz o seguinte: o Presidente, o vice-Presidente e Relator da Comissão Constitucional, serão indicados de comum acordo pelas lideranças partidárias. Eu acho que este é o princípio fundamental deste parágrafo, de comum acordo pelas lideranças partidárias, se não houver consenso entre as lideranças, nada mais justo que o Plenário seja o local de decisão, porque se houver o acordo de lideranças, ele não virá ao Plenário.

Agora, entendo que a Comissão Constitucional e aí também acho que esteja havendo incoerência dentro do projeto, porque a Comissão Constitucional é aquela que elabora o Projeto Constitucional da máxima importância, ele corresponde à Comissão de Sistematização que houve no processo Constituinte em Brasília e pela sua importância muito maior, portanto, do que o próprio âmbito das Comissões Temáticas deve vir ao Plenário.

É evidente que as bancadas, tendo através das suas lideranças, acordado, poderão perfeitamente trazer ao Plenário esses nomes já decididos. Portanto, acho que não há incoerência no Projeto, e peço aos Srs. Deputados o apoio, para uma vez mais votar com o Relator.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO TONELLI - (Para encaminhar) Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a emenda número 111 foi muito bem justificada pelo companheiro Deputado Basílio Zanusso o autor, bem como pelo Deputado Edmar Luiz Costa. Eu queria destacar a Emenda nº 113, também do Deputado Basílio Zanusso, que altera o número de membros da Comissão Constitucional de 21 para 11, acho que o Deputado Basílio está certo...

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Vossa Excelência tem que se ater à emenda nº 111. Na oportunidade da emenda nº 113, Vossa Excelência poderá falar também.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu assumi os vícios do autor que defendeu as duas na tribuna.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu vou defender a emenda nº 113 no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Nós ouviremos com muito prazer.

Os Deputados que aprovam o parecer do Relator rejeitando, queiram conservar-se como estão. Rejeitada.

Emenda nº 113...

Para encaminhar a votação, o Sr. Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Justifico a emenda nº 113, porque duvido, sinceramente duvido, nós estamos tendo dificuldade em termos 25 Deputados no Plenário da Constituinte.

Então, quero ver se dá quorum nessa Comissão Constitucional, quero ver; nós temos 25 Deputados compondo a Comissão Constitucional, portanto acho que não devemos ter dúvidas.

A Emenda nº 113, do Deputado Basílio Zanusso, que estabelece que a Comissão Constitucional tenha 15 membros, acho 15, são 11 e mais 04 relatores das Comissões. 15 membros são suficientes para trabalhar numa Comissão.

Outro lado: se tiver 25, não é uma Comissão, é uma Assembléia, é um Plenário, quer dizer, estou imaginando na Comissão Constitucional 25 membros, eu acho que o que decide lá não precisa mais trazer ao Plenário. Então, acredito que a Emenda nº 113 é procedente, porque 15 é o número mais viável, mais possível para trabalhar na Comissão Constitucional deste processo Constituinte do Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Srs. Deputados que aprovam o parecer do Relator pela rejeição da Emenda, queiram conservar-se como estão. Rejeitada.

A Mesa informa aos Srs. Deputados que marcará uma reunião de acordo com o cronograma da Comissão, a Redação Final para o dia 15 deste mês, quinta-feira, e vai determinar aos auxiliares da Mesa que procedam à entrega da Redação Final, no mínimo

com o prazo de 03 dias, a cada Senhor Deputado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para quinta-feira, dia 15, à hora regimental, para a

VOTAÇÃO da Redação Final do Projeto de Resolução n° 03/88, comunicando ainda ao Plenário que os Srs. Parlamentares receberão, com três dias de antecedência, a citada redação.

Levanta-se a sessão.